



PORTARIA Nº 03/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Tempo de Contribuição solicitada por Valter Domingos da Silva”).

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, do Processo Administrativo nº 03/2023 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 66 (sessenta e seis) anos e 5 (cinco) meses de idade, sendo 2(dois) ano 1(um) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social. E 33 (trinta e três) anos e 2 (dois) meses e 29(vinte nove) dias de *tempo* de serviço público em cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme certidão da Prefeitura e INSS comprovando o total de 12919 (doze mil e novecentos e dezenove) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.



MUNICÍPIO DE
MAGDA
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo nº 03/2023 deste Instituto o servidor público municipal Senhor Valter Domingos da Silva, RG nº 8.950.638-8, brasileiro, solteiro, lotado no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentado nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Tempo de Contribuição**, mediante o valor integral de R\$ 2.766,91 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 30 de junho de 2023.

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20